



ATA DE ABERTURA
CONVITE – LICITAÇÃO Nº 010/2017

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas, nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, sita à Rua Marechal Deodoro, 450 - 15º andar, reuniu-se a Comissão de Licitação do SENAR-PR para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas e demais procedimentos relativos à Licitação modalidade **CONVITE tipo menor preço, de nº 010/2017, que tem por objeto a confecção de camisas polos e camisetas promocionais**. Nove empresas retiraram o edital, conforme comprovantes contidos nos autos, sendo que quatro empresas participaram da licitação, apresentando proposta. Iniciada a sessão de abertura dos envelopes, foram abertos primeiramente os envelopes das propostas de preço, como facultado pelo Art. 16 do Regulamento das Licitações e Contratos do SENAR-PR. Verificado seu conteúdo observou-se que os preços cotados foram os constantes da planilha que segue:

EMPRESA	CNPJ	R\$ LOTE 01	R\$ LOTE 02	R\$ LOTE 03
Betbi Industria de Confecções e Brindes Eireli	01.237548/0001-12	-----	R\$99.346,50	R\$2.691,50
Sagawa Malhas e Serigrafia Eireli EPP	20.235.474/0001-20	R\$88.750,00	R\$109.296,00	R\$4.186,00
MVM Brindes Promocionais Eireli	18.908.485/0001-51	R\$119.500,00	R\$142.560,00	R\$4.620,00
Brazilian Virtual Shop Ltda	12.526.758/0001-47	-----	R\$144.787,50	R\$4.515,00

Após a abertura do envelope 01 – Proposta, foram analisadas as amostras das camisas e camisetas, habilitando todas as empresas, com exceção da empresa MVM Brindes que não enviou as amostras. A seguir prosseguiu-se com a abertura do envelope 02 – Documentos de Habilitação. Foram abertos os envelopes das empresas Betbi, Sagawa e Brazilian. Da análise destes documentos resultou a habilitação das três empresas, pois os documentos foram corretamente apresentados, conforme as exigências do Edital. Diante do exposto a Comissão de Licitação declarou como **vencedora** da licitação nº 010/2017 a empresa **Betbi Industria de Confecções e Brindes Eireli em relação aos lotes 02 e 03**, e em relação ao **lote 01 a empresa Sagawa Malhas e Serigrafia Eireli EPP**. Mesmo sem apresentação de 05 propostas a Comissão de Licitação validou o certame, considerando o parágrafo 2º, inciso I (a) do artigo 5º do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR-PR. Eis que foram convidadas várias empresas para participar da licitação, tanto que 09 retiraram cópia do edital, mas apenas 04 apresentaram proposta, pelo que restou demonstrado o desinteresse do mercado na contratação. O preço cotado esta de acordo com o mercado, conforme orçamentos previamente realizados e constantes nos autos. A Comissão de Licitação informou então, que a reunião encerrava-se naquele momento e que as amostras que serão entregues, seriam analisadas conforme preconiza o Edital, sendo dado conhecimento, através de e-mail, à licitante, na sequência, do resultado dessa análise. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente Ata.

Curitiba, 04 de julho de 2017

Janáina Nardin Dib
Presidente em exercício

Maiélly Barrozo Pastorio
Membro

Daniele Ribas de Moura
Membro